

PORTARIA Nº 1006/2022, DE 01 DE Novembro DE 2022.

“Prorroga cessão de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Convênio nº 2/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação UnirG;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 7362/2022 PRESIDÊNCIA/ASPRE de 26 de setembro de 2022 advindo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, consubstanciado ao Processo Eletrônico nº. 781/2022;

CONSIDERANDO a Cota Jurídica nº 102/2022, bem como o Despacho nº 846/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG;

RESOLVE:


Art. 1º. **PRORROGAR** a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, do servidor **MARILTON BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Caberá ao cessionário efetuar os descontos previdenciários, bem como o repasse das contribuições ao Gurupi Prev na forma do Art. 11 da Lei Complementar nº. 018/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 01 dias do mês de Novembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

